

### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao edital de **Credenciamento nº 150/2025**, destinado ao **Credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para idosos em situação de vulnerabilidade e risco social**. Aos 15 dias de janeiro de 2026, a Agente de Contratação Priscila Schwabe da Silveira, designada pela Portaria nº 515/2025, fundamentada no subitem 4.1 do edital, fez as seguintes considerações: **Casa de Repouso Feliz Idade Ltda.**: a empresa enviou os documentos de habilitação no dia 17 de dezembro de 2025, documento SEI nº 27896281. Após análise, verificou-se que todos os documentos foram apresentados em conformidade com o subitem 3.2 do edital. Deste modo, por atender as condições de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Casa de Repouso Feliz Idade Ltda.**. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) P**úblico(a), em 15/01/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27908778** e o código CRC **153688B8**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---